



FACIS FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE SÃO
PAULO

*mantida pelo: Centro de Ensino Superior de Homeopatia IBEHE S/S Ltda
Curso de Ciências Biológicas – Reconhecido pela Portaria SESu: 223 de 07/06/06 – DOU:*

09/06/06

REGULAMENTO DO

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE

CURSO (T.C.C.)

CURSO DE CIÊNCIAS

Biológicas

ANEXO II

Capítulo I – Da obrigatoriedade do T.C.C.

Artigo 1º O Trabalho de Conclusão de Curso – parte integrante da grade curricular do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas é obrigatório para todos os alunos.

§ Único O Trabalho de Conclusão de Curso terá 80 h/a que serão cumpridas nos dois últimos semestres do curso.

Capítulo II – Das características do T.C.C.

Artigo 2º O Trabalho de Conclusão de Curso – T.C.C. – é uma exigência curricular na formação acadêmica e profissional do Curso de Ciências Biológicas e consiste no desenvolvimento de trabalho individual ou em grupo escrito sobre temas relacionados com as linhas de pesquisa dos professores-orientadores.

§ 1º O Trabalho de Conclusão de Curso – T.C.C. – consiste de um ensaio monográfico.

§ 2º São linhas de pesquisa do Trabalho de Conclusão de Curso:

- Ciências Ambientais
- Zoologia e Fisiologia Animal

09/06/06

- Biotecnologia
- Botânica com ênfase em Plantas Medicinais
- Microbiologia e Imunologia

Capítulo III – Dos objetivos do T.C.C.

Artigo 3º O Trabalho de Conclusão de Curso – T.C.C. – tem por objetivos:

- Capacitar os alunos na elaboração e apresentação de trabalhos e pesquisas sistematizados, através de metodologia adequada;
- Instrumentalizar o educando para dar prosseguimento aos seus estudos acadêmicos;
- Ampliar e aprofundar conceitos ministrados no decorrer do Curso de Letras.

Artigo 4º A Coordenação Geral do Trabalho de Conclusão de Curso – T.C.C. – será feita pelo Professor Coordenador do Curso ou indicado pelo Coordenador do Curso (ou da Instituição) e a ele caberá:

- organizar o calendário de disciplina de T.C.C.;
- organizar e indicar os professores-orientadores;
- organizar a formação da Banca para arguição oral;
- organizar o cronograma para arguição oral.

Artigo 5º A orientação do trabalho de cada grupo será feita pelo Professor Orientador do T.C.C., que deverá ter o título de mestre, ou doutor como requisito. Cada orientador poderá ter, em princípio, 2 (dois) grupos de orientação.

§ Único Caso o T.C.C seja realizado em grupo, este deverá ser constituído, de 3 (três) alunos.

Artigo 6º A orientação do trabalho do grupo será feita através de reuniões semanais, as quais serão registradas em fichas de orientação, devidamente assinadas pelo professor-orientador e pelo(s) orientando(s) a cada encontro semanal.

Capítulo V - Das fases do T.C.C.

Artigo 7º A apresentação do T.C.C. aos alunos obedecerá as seguintes fases:

- Apresentação do Regulamento do T.C.C.;
- Apresentação do Calendário, que constará de 40 horas de T.C.C. semestrais;
- Organização dos alunos, tanto aqueles que desejam realizar o T.C.C individualmente quanto àqueles que irão desenvolver o trabalho em grupo, para que sejam encaminhados à orientação;

09/06/06

- Orientação dos alunos e/ou grupos, pelo professor-orientador, para a elaboração do ensaio monográfico;
- Apresentação escrita e exposição oral do ensaio monográfico.

Capítulo VI – Das características do T.C.C.

Artigo 9º O Trabalho de Conclusão de Curso – T.C.C. – consiste em desenvolver por escrito e oralmente um tema de livre escolha pelo aluno/grupo, a partir das linhas de pesquisa existentes, devendo ser sistematizado e exposto com rigor científico, obedecendo as seguintes etapas:

1ª etapa: Elaboração de um Projeto de Pesquisa onde o tema-problema escolhido deverá ser definido e justificado, bem como deverão estar presentes todos os demais elementos exigidos pelas normas da ABNT e metodologias específicas de um Projeto de Pesquisa;

2ª etapa: Elaboração do ensaio monográfico propriamente dito, obedecendo às normas da ABNT e às metodologias específicas deste tipo de produção de conhecimento;

3ª etapa: Apresentação oral do tema desenvolvido para ser motivo de arguição pela Banca Examinadora.

Capítulo VII – Da apresentação do T.C.C.

Artigo 10º A apresentação final do Trabalho de Conclusão de Curso – T.C.C. – constará de 2 (duas) partes:

1ª parte: Apresentação escrita, obedecendo às normas da ABNT e à metodologia que regem a produção escrita do conhecimento científico;

§ 1º Os trabalhos escritos deverão ser entregues até a data limite prevista em Calendário próprio, à Coordenação do T.C.C. Cada grupo deverá entregar 3 (três) exemplares do T.C.C. para a Banca:

§ 2º Os trabalhos escritos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão encaminhados para o acervo da Biblioteca da FACIS, devidamente encadernados, segundo normas da Instituição.

2ª parte: Apresentação oral (arguição)

§ 1º A apresentação oral do Trabalho de Conclusão de Curso – T.C.C. – (arguição) será pública, mediante cronograma a ser definido pelo Professor-Orientador juntamente com o Coordenador do T.C.C., perante Banca

09/06/06

Examinadora composta de 3 (três) professores do Curso, sendo o Orientador Presidente nato da Banca;

§ 2º A apresentação oral da monografia estará assim distribuída:

- 20 minutos para a exposição do trabalho;
- 10 minutos para a arguição de cada membro da Banca;
- 5 minutos para a resposta de cada componente do grupo.

Capítulo VIII – Da avaliação final do T.C.C.

Artigo 11 A avaliação final do Trabalho de Conclusão de Curso, T.C.C., será feita nas duas formas de apresentação dos trabalhos:

1ª Nota do trabalho escrito valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

2ª A nota de apresentação oral valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos componentes da Banca Examinadora. Cada componente da Banca dará uma nota independente, não havendo necessidade de consenso.

09/06/06

§ Único. As avaliações das Bancas são soberanas, não estando sujeitas a revisões quanto às notas atribuídas.

Artigo 12 A nota final do Trabalho de Conclusão de Curso, T.C.C., será resultante da média aritmética das notas da avaliação escrita e oral.

Artigo 13 O grupo será reprovado quando não obtiver frequência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco) das reuniões de orientação e não obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).



FACIS FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE SÃO PAULO

*mantida pelo: Centro de Ensino Superior de Homeopatia IBEHE S/S Ltda
Curso de Ciências Biológicas – Reconhecido pela Portaria SESu: 223 de 07/06/06 – DOU:*

09/06/06

FICHA DE CONTROLE DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (T.C.C.)

Professor-Orientador: _____

Nome do(s) aluno(s): _____

Tema escolhido: _____

ACOMPANHAMENTO DO(S) ALUNOS)



PAULO

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE SÃO

*mantida pelo: Centro de Ensino Superior de Homeopatia IBEHE S/S Ltda
Curso de Ciências Biológicas – Reconhecido pela Portaria SESu: 223 de 07/06/06 – DOU:*

09/06/06

DATAS

ASSUNTO DISCUTIDO

___/___/___

___/___/___

___/___/___

___/___/___

___/___/___

___/___/___

___/___/___

___/___/___

___/___/___

___/___/___

___/___/___

___/___/___

___/___/___

___/___/___

___/___/___

___/___/___

___/___/___

___/___/___

___/___/___

___/___/___

___/___/___

___/___/___

INSCRIÇÃO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Nome do(s) aluno(s) e R.A.:

